



Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais

EDITAL Nº 101/2011

PROCESSO DE SELEÇÃO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS REMANESCENTES DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU* EM ADMINISTRAÇÃO (MESTRADO ACADÊMICO, MESTRADO PROFISSIONAL E DOUTORADO), DA PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DE MINAS GERAIS (PUC MINAS), E MATRÍCULA DOS CANDIDATOS NELE CLASSIFICADOS, PARA O ANO DE 2012.

Nos termos do art. 38, inciso IV, do Estatuto da **PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DE MINAS GERAIS** (PUC Minas), faço saber aos interessados, de ordem do Magnífico Reitor, que estarão abertas, de **17 de janeiro a 10 de fevereiro de 2012**, período que poderá ser prorrogado a critério da Universidade, as inscrições para o processo seletivo a ser realizado no período de **13 a 29 de fevereiro de 2012**, destinado ao preenchimento de vagas remanescentes para o Programa de Pós-graduação em Administração da PUC Minas (Mestrado Acadêmico, Mestrado Profissional e Doutorado).

1- DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO

O Programa de Pós-graduação em Administração da PUC Minas (Mestrado Acadêmico, Mestrado Profissional e Doutorado) é composto da seguinte área de concentração e das linhas de pesquisa abaixo mencionadas:

- Área de Concentração: Gestão Estratégica de Organizações.
- Linhas de Pesquisa: LP(1) Gestão Estratégica de Pessoas e Relações de Trabalho; LP(2) Estratégia e Inovação e LP(3) Gestão Internacional.

2- DO NÚMERO DE VAGAS

2.1 – Para candidatos ao Doutorado:

2.1.1 O processo de seleção a que se refere o presente Edital tem a finalidade de selecionar alunos para o curso de Doutorado em Administração, recomendado pela CAPES, com duração máxima de quatro anos, com atividades acadêmicas e aulas ministradas, preferencialmente, às quintas-feiras (no turno da noite), às sextas-feiras (nos turnos da manhã, tarde e noite) e aos sábados (no turno da manhã). O PPGA reserva-se o direito de, eventualmente, ministrar aulas e organizar atividades acadêmicas em outros dias da semana que não aqueles. O PPGA se reserva o direito de redistribuir entre os candidatos classificados o número de vagas das Linhas de Pesquisa do Programa.

2.1.2 O curso de Doutorado destina-se a portadores de diploma de Mestrado reconhecido pela CAPES, que tenham interesse em aprofundar-se nas ciências gerenciais e, em particular, na docência e pesquisa acadêmica.

2.1.3 O número máximo de vagas é de 02 (duas), sendo distribuídas pelas seguintes Linhas de Pesquisa do Programa:

- 1) Estratégia e Inovação - **01 vaga**;
- 2) Gestão Estratégica de Pessoas e Relações de Trabalho- **1 vaga**.

2.1.4 Os professores orientadores de Doutorado para o ano de 2012 serão:



Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais

- 1) Prof. Antonio Moreira de Carvalho Neto;
- 2) Prof. José Márcio de Castro.

O Programa se reserva o direito de não preencher todas as vagas oferecidas no processo de seleção e de remanejar o número de vagas de cada linha, caso haja necessidade, e de, também, aumentá-las, caso haja viabilidade.

2.2 – Para candidatos aos mestrados Acadêmico e Profissional:

2.2.1 O processo de seleção a que se refere o presente Edital tem a finalidade de selecionar alunos para os cursos de Mestrado Acadêmico e de Mestrado Profissional em Administração, recomendado pela CAPES, com duração máxima de 24 (vinte e quatro) meses. As atividades acadêmicas e aulas serão ministradas às quintas-feiras (no turno da noite), às sextas-feiras (nos turnos da tarde e da noite), aos sábados (no turno da manhã), dependendo das disciplinas a serem cursadas. O curso de Mestrado Acadêmico terá, além dos mencionados horários, também algumas disciplinas ministradas às sextas-feiras, no turno da manhã.

2.2.2 O curso de Mestrado se destina a portadores de diploma de curso superior, em nível de bacharelado ou licenciatura plena, em cursos reconhecidos pelo MEC, em quaisquer áreas do conhecimento, que tenham interesse em aprofundar-se nas ciências gerenciais e, em particular, nos aspectos relativos à gestão das organizações.

2.2.3 O número máximo de vagas é de 12 (doze), para a linha de pesquisa LP2 - Estratégia e Inovação -, sendo: 06 vagas para o Mestrado Acadêmico e 06 vagas para o Mestrado Profissional.

O Programa se reserva o direito de não preencher todas as vagas oferecidas no processo de seleção e de remanejar o número de vagas de cada curso, caso haja necessidade, e de, também, aumentá-las, caso haja viabilidade.

3 DAS INSCRIÇÕES

3.1 – Para candidatos ao Doutorado

3.1.1- O valor da taxa de inscrição é de R\$105,00 (cento e cinco reais) e deve ser pago através de boleto bancário a ser disponibilizado na internet (www.pucminas.br). Em nenhuma hipótese haverá devolução da taxa de inscrição.

3.1.2- As inscrições serão realizadas no período de 17 de janeiro a 10 de fevereiro de 2012, na Secretaria do Programa de Pós-graduação em Administração da PUC Minas - Avenida Itaú, nº 525, Prédio Redentoristas, bairro Dom Cabral, Belo Horizonte, próximo à Rádio América, na PUC Minas no Coração Eucarístico -, no horário de 9 às 16 horas, de segunda a sexta-feira, ou em agências dos Correios, em qualquer município do território nacional, em seus horários de funcionamento. No caso de inscrição pelos Correios, a postagem da documentação exigida nos termos deste Edital deverá ser feita via SEDEX/AR até o dia 10 de fevereiro de 2012, inclusive, valendo como comprovação de cumprimento do prazo de inscrição pelo correio a data da postagem. A documentação de inscrição deverá ser enviada para o seguinte endereço: PPGA - Programa de Pós-graduação em Administração – PUC Minas (Processo Seletivo de 2012 - Doutorado) – Avenida Itaú, nº 525, Prédio Redentoristas, bairro Dom Cabral, Belo Horizonte, CEP 30.535-012.

3.1.3 Documentação exigida:



Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais

- a. formulário de inscrição devidamente preenchido e acompanhado de 1 (uma) fotografia 3X4;
- b. fotocópia do CPF, da carteira de identidade e do título de eleitor. Para o candidato estrangeiro, fotocópia do passaporte e do visto válido;
- c. cópia do comprovante do pagamento da taxa de inscrição, no valor R\$105,00 (cento e cinco reais), mediante boleto bancário, impresso através do site www.pucminas.br. O boleto bancário estará disponível no site, para impressão, a partir de 17 de janeiro de 2012;
- d. cópia do diploma de graduação ou documento equivalente;
- e. cópia do histórico escolar do curso de graduação;
- f. cópia do diploma do curso de Mestrado (reconhecido no país pela CAPES/MEC), ou documento equivalente, acompanhado da cópia do respectivo histórico;
- g. pré-projeto de Tese, apresentado de forma impressa (em 3 vias), incluindo discussão teórica a respeito do tema, justificativa do objeto de pesquisa proposto e metodologia. Formatação: Times ou Arial 12, espaço 1,5, entre quinze e vinte e cinco páginas (exclui capa e inclui referências bibliográficas). **O candidato deverá escolher somente um dentre os seguintes temas pertencentes a uma das Linhas de Pesquisa abaixo, para elaborar o seu Pré-projeto de Tese:**

Linha de Pesquisa 1, Gestão de Pessoas e Relações de Trabalho – 01

vaga:

Temas:

- a) Interfaces entre Relações de Trabalho e Recursos Humanos.

Linha de Pesquisa 2, Estratégia e Inovação – 01 vaga:

Temas:

- a) O objetivo é pesquisar os contextos, fatores, mecanismos e resultados relacionados com a transferência de conhecimento intra e interorganizacional, bem como em alianças internacionais, arranjos organizacionais como APLs, redes e parques tecnológicos, buscando analisar a interface entre esse processo e a atividade de inovação da organização. Projetos podem ser desenvolvidos em:
 - Gestão e Inovação;
 - Transferência de Conhecimento Tecnológico;
 - Gestão do Conhecimento;
- h. currículo *LATTES* com comprovação das informações prestadas, inclusive com um exemplar da dissertação de Mestrado e, também, se for o caso, cópia das principais publicações acadêmicas do candidato. Os candidatos que concluíram o Mestrado no próprio Programa ficam dispensados da apresentação do exemplar da dissertação;
- i. apresentação dos seguintes certificados: PROVA DE LÍNGUA INGLESA: TOEFL (*Test of English as a Foreign Language*), com pontuação mínima de 507 (quinhentos e sete) pontos no teste em papel, 180 (cento e oitenta) pontos no teste por computador; IELTS (*International English Language*



Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais

Test System), com pontuação mínima de 6,0 (seis) pontos; IBT, com pontuação mínima de 72 (setenta e dois) pontos; certificado de língua expedido por instituição de ensino superior federal, com pontuação mínima de 60 (sessenta) pontos, nas áreas de Ciências Humanas ou Ciências Sociais Aplicadas; teste de inglês da ANPAD, com aproveitamento mínimo de 60% (sessenta por cento). Também será aceito, para dispensa da realização da prova escrita de compreensão e interpretação de textos em língua inglesa, certificado expedido pelo CENEX/FALE/UFMG, nos últimos 36 meses. PROVA DE ESPANHOL: Apresentar certificado que tenha sido obtido nos últimos 36 (trinta e seis) meses: Diploma de Espanhol como Língua Estrangeira (DELE) ou Diploma Básico de Espanhol (DBE), com aproveitamento mínimo de 60% (sessenta por cento). PROVA DE FRANCÊS: teste específico da Aliança Francesa, com aproveitamento mínimo de 60% (sessenta por cento). Também serão aceitos para dispensa da realização da prova escrita de compreensão e interpretação de textos em língua francesa ou espanhola certificados expedidos pelo CENEX/FALE/UFMG, nos últimos 36 meses.

Em fevereiro de 2012, os candidatos que não tenham comprovação do teste de inglês no ato da inscrição poderão submeter a nota do teste ANPAD que deverão realizar em fevereiro ou a nota do exame a ser realizado também em fevereiro no CENEX/UFMG. Esses candidatos devem ficar atentos ao fato de que a inscrição para o teste ANPAD e do CENEX deve ser realizada no mês de janeiro de 2012.

Em caso de não apresentação de toda a documentação exigida no item 3.1.3, alíneas a a h, o candidato será automaticamente excluído do Processo Seletivo.

3.1.4 - Após a inscrição do candidato é vedada a inclusão de qualquer documento exigido para a inscrição, conforme disposto no item 3.1.3, bem como a substituição do projeto de tese.

3.1.5 - Todas as inscrições estarão sujeitas a deferimento prévio pela Comissão Examinadora do Processo de Seleção, sendo motivos para o indeferimento, que será comunicado ao candidato, além da falta de qualquer documento exigido para a inscrição, a inscrição postada em agência dos Correios fora do prazo estabelecido neste Edital e o não atendimento a qualquer item do presente Edital. O resultado das inscrições deferidas será divulgado através do *site* www.pucminas.br e afixado na Secretaria do Programa a partir do dia 13 de fevereiro de 2012.

3.2- Para candidatos ao Mestrado Acadêmico e ao Mestrado Profissional:

3.2.1. O valor da taxa de inscrição é de R\$105,00 (cento e cinco reais), a ser pago através de boleto bancário impresso através do *site* www.pucminas.br, não havendo, em nenhuma hipótese, a devolução da taxa de inscrição.

3.2.2. As inscrições serão realizadas no período de 17 de janeiro a 10 de fevereiro de 2012, na Secretaria do Programa de Pós-graduação em Administração da PUC Minas - Avenida Itaú, nº 525, Prédio Redentoristas, bairro Dom Cabral, Belo Horizonte, próximo à Rádio América, na PUC Minas no Coração Eucarístico -, no horário de 9 às 16 horas, de segunda a sexta-feira, ou em agências dos Correios,



Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais

em qualquer município do território nacional, em seus horários de funcionamento. No caso de inscrição pelos Correios, a postagem da documentação exigida nos termos deste Edital deverá ser feita, via SEDEX/AR, até o dia 10 de fevereiro de 2012, inclusive, valendo como comprovação de cumprimento do prazo de inscrição pelo correio a data da postagem. A documentação de inscrição deverá ser enviada para o seguinte endereço: PPGA - Programa de Pós-graduação em Administração da PUC Minas (Processo Seletivo de 2012 - Mestrado) – Avenida Itaú, nº 525, Prédio Redentoristas, bairro Dom Cabral, Belo Horizonte, CEP 30.535-012.

3.2.3. Documentação exigida: a inscrição para o processo de seleção somente será efetivada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

- a) cópia de documento de identidade e CPF;
- b) 01 foto 3 x 4;
- c) *curriculum vitae* comprovado (diploma e histórico de graduação e pós-graduação, experiência profissional e outras comprovações pertinentes);
- d) pré-projeto de Trabalho de Conclusão, apresentado de forma impressa, incluindo: tema, problemática, justificativa, objetivos, revisão teórica, metodologia e bibliografia. Formatação: Arial 12, espaço 1,5 e, no máximo, 10 (dez) páginas (excluindo a capa). **O candidato deverá escolher somente um dentre os seguintes temas pertencentes à Linha de Pesquisa abaixo, para elaborar o seu Pré-projeto de Dissertação:**

Linha de Pesquisa 2, Estratégia e Inovação:

Temas:

- a) Marketing de Luxo;
 - b) Comportamento do Consumidor;
 - c) *Store Equity – Marketing* de Varejo;
 - d) Localização Comercial;
 - e) Parcerias Tri-setoriais (Governo, ONGs e Empresas);
 - f) Consumo Sustentável;
 - g) Negócios Inclusivos e Mercados de Baixa Renda;
 - h) Ensino em Administração;
 - i) Ética nos Negócios;
 - j) Inovação, Organizacional e Tecnológica;
 - k) Gestão da inovação;
- e) resultado do Teste ANPAD (data de realização igual ou posterior a 01 de janeiro de 2008 ou o teste ANPAD realizado em fevereiro de 2012). Os candidatos que não tenham comprovação do teste no ato da inscrição poderão submeter a nota do teste ANPAD que deverão realizar em fevereiro. Aqueles candidatos devem ficar atentos ao fato de que a inscrição para o teste ANPAD deve ser realizada no mês de janeiro de 2012;
- f) comprovante de pagamento da taxa de inscrição. O boleto bancário estará disponível no site, para impressão, a partir de 17 de Janeiro de 2012.



Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais

3.2.4. É vedado anexar ou substituir posteriormente qualquer documento exigido para a inscrição conforme disposto no item 3.2.3.

3.2.5. Todas as inscrições estarão sujeitas a deferimento pela Comissão Examinadora do Processo de Seleção, sendo motivos para o indeferimento: a falta de qualquer documento exigido para a inscrição, a postagem da documentação em agência dos Correios fora do prazo de inscrição ou o não atendimento a qualquer item do presente Edital. O resultado das inscrições deferidas será divulgado através do *site* www.pucminas.br e afixado na Secretaria do Programa, a partir do dia 13 de fevereiro de 2012.

4. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

4.1- **Para candidatos ao Doutorado:** O Processo de Seleção será constituído por duas etapas:

- a. À primeira etapa, de caráter eliminatório, serão submetidos todos os candidatos cujos pedidos de inscrição forem deferidos. Esta pré-seleção é realizada com base na análise do *curriculum* LATTES comprovado e demais documentos apresentados pelos candidatos, bem como na adequação do projeto em relação a linhas de pesquisa e temas de pesquisa.
- b. A segunda etapa, de caráter classificatório (entrevista), será realizada no período de 15 a 29 de fevereiro de 2012, com todos os candidatos aprovados na primeira etapa. É vedada a presença de qualquer um dos demais candidatos durante a entrevista de outro candidato. A entrevista será realizada na PUC Minas no Coração Eucarístico, Prédio Redentoristas, localizado na Avenida Itaú, 525, bairro Dom Cabral, na cidade de Belo Horizonte, em horário a ser divulgado pela Secretaria do Programa.

4.1.2- A **primeira etapa** do Processo Seletivo, de caráter **eliminatório**, ocorrerá no período de **10 a 14 de fevereiro de 2012**;

4.1.3- Após o dia **14 de fevereiro 2012**, será divulgada, via internet, (www.pucminas.br), a relação dos candidatos aprovados na 1ª etapa.

4.1.4- A **segunda etapa** do Processo Seletivo (entrevista), de caráter **classificatório**, será realizada no período de 15 a 29 de fevereiro de 2012.

4.1.5- Será eliminado o candidato que não comparecer à entrevista, na data e horários definidos para a segunda etapa.

4.1.6- Classificação: Os candidatos serão classificados por ordem decrescente de pontos obtidos no processo de seleção em cada uma das linhas de pesquisa oferecidas. Serão aprovados os candidatos que obtiverem a melhor classificação, de acordo com o número de vagas informado no item 2.1.3. Os candidatos excedentes que, porventura, forem classificados, serão convocados de acordo com a desistência dos candidatos aprovados, também de acordo com a linha de pesquisa escolhida.



Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais

4.1.8- O Programa de Pós-graduação em Administração da PUC Minas reserva-se o direito de, eventualmente, não preencher todas as vagas oferecidas no processo de seleção, ou, como previsto no item 2.1.3, de redistribuir o número de vagas entre as linhas de pesquisa, caso alguma(s) das vagas não seja(m) preenchidas(s) entre os candidatos aprovados.

4.1.9- O resultado final do processo de seleção, homologado pelo Colegiado do Programa, será divulgado oficialmente, na Secretaria do Programa e pela internet, (www.pucminas.br), após o dia 29 de fevereiro de 2012.

4.2 Para candidatos ao Mestrado Acadêmico e Mestrado Profissional

4.2.1- O processo de seleção é constituído por duas etapas. À primeira etapa, de caráter eliminatório, serão submetidos todos os candidatos cujos pedidos de inscrição forem deferidos. À segunda, de caráter classificatório, serão submetidos apenas os candidatos aprovados na primeira etapa.

4.2.2- A primeira etapa do processo de seleção ocorrerá entre os dias 10 e 14 de fevereiro de 2012 e será realizada com base na análise dos documentos apresentados pelos candidatos e no resultado do teste ANPAD.

4.2.3- A relação dos candidatos aprovados na primeira etapa será divulgada pela Secretaria do Programa após o dia 14 de fevereiro de 2012. Os candidatos serão listados, em ordem alfabética, com indicação da data, horário e local da entrevista.

4.2.4- A segunda etapa, que se realizará no período de 15 a 29 de fevereiro de 2012, constará de entrevista aos candidatos selecionados na primeira etapa e considerará a proposta preliminar do Trabalho de Conclusão desses candidatos, bem como avaliará o perfil dos candidatos para realizar o curso de Mestrado em Administração, de acordo com os critérios definidos pelo Colegiado do Programa, a serem utilizados pelas Subcomissões Examinadoras do Processo de Seleção.

4.2.5- É vedada a presença de qualquer outra pessoa durante a entrevista, a não ser do próprio candidato convocado e dos membros da Subcomissão Examinadora do Processo de Seleção designados para a entrevista do candidato.

4.2.6- A critério do Colegiado do Programa, será eliminado o candidato que não comparecer para a entrevista na data e horários definidos.

4.2.7- O resultado final do processo de seleção, homologado pelo Colegiado do Programa, e a convocação para a matrícula serão divulgados oficialmente pela Secretaria do Programa após o dia 29 de fevereiro de 2012.

4.2.8- O PPGA se reserva o direito de alterar o número de vagas entre as linhas de pesquisa do Programa.

4.2.9- Para efeito de divulgação do resultado final, serão listados, em ordem alfabética, os candidatos aprovados em segunda etapa, no limite máximo do número de vagas.

4.2.10- O Programa poderá divulgar a relação de candidatos excedentes, em ordem de classificação, de acordo com o número limite de candidatos excedentes definido pelo Colegiado do Programa e com a disponibilidade de orientador por linha de pesquisa.

4.2.11- Os resultados das etapas do processo de seleção serão divulgados através do *site* www.pucminas.br e afixados na Secretaria do Programa. Em nenhuma hipótese, serão divulgados resultados por outros meios. Será vedada a divulgação de notas ou conceitos obtidos pelos candidatos no processo de seleção.



Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais

5-DA CONVOCAÇÃO PARA A PRÉ-MATRÍCULA E MATRÍCULA

5.1-Para candidatos ao Doutorado

5.1.1- Serão convocados para a matrícula os candidatos aprovados na segunda etapa do processo de seleção. A matrícula será 01 de março de 2012, de 09h às 16h, na Secretaria do Programa.

5.1.2- A matrícula somente será aceita mediante a apresentação dos seguintes documentos:

- a) requerimento de matrícula e contrato de prestação de serviços educacionais (disponíveis na Secretaria do Programa no dia da matrícula), devidamente preenchidos e assinados pelo candidato aprovado ou por procurador devidamente autorizado pelo candidato aprovado, mediante procuração por instrumento particular;
- b) original e cópia do título de eleitor e do documento comprobatório de estar em dia com as obrigações eleitorais, no caso de candidato brasileiro;
- c) no caso de candidatos do sexo masculino e de nacionalidade brasileira, documento comprobatório de cumprimento das obrigações militares.

5.1.3- O candidato selecionado que não proceder à respectiva pré-matrícula e matrícula nos dias e horários indicados ou deixar de apresentar todos os documentos exigidos no item 5.1.2 será considerado desistente, facultando-se ao Programa o direito de convocar para a sua vaga, por ordem de classificação, o candidato excedente subsequente, inscrito na linha de pesquisa em que houver vaga; neste caso, o candidato deverá efetuar sua matrícula nas datas e horários a serem divulgados pela Secretaria do Programa.

5.1.4- As aulas terão início em março de 2012.

5.2-Para candidatos ao Mestrado Acadêmico e ao Mestrado Profissional

5.2.1- Serão convocados para a matrícula os candidatos aprovados na segunda etapa do processo de seleção. A matrícula será dia 01 de março de 2012, de 09h às 16h, na Secretaria do Programa.

5.2.2- A matrícula somente será efetivada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

- a) requerimento de matrícula e contrato de prestação de serviços educacionais (disponíveis na Secretaria do Programa no dia da matrícula), devidamente preenchidos e assinados pelo candidato aprovado ou por procurador devidamente autorizado pelo candidato aprovado, mediante procuração por instrumento particular;
- b) original e cópia do título de eleitor e do documento comprobatório de estar em dia com as obrigações eleitorais, no caso de candidato brasileiro;
- c) no caso de candidatos do sexo masculino e de nacionalidade brasileira, documento comprobatório de cumprimento das obrigações militares;
- d) no caso de candidatos estrangeiros, serão exigidos os documentos regulamentados pela legislação específica.

5.2.3- O candidato aprovado na segunda etapa do processo de seleção que não proceder à respectiva pré-matrícula e matrícula nas datas e horários indicados ou deixar de apresentar qualquer um dos documentos exigidos no item 5.2.2 será considerado desistente, facultando ao Programa convocar para a sua vaga, por



Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais

ordem de classificação, o candidato excedente, o qual deverá efetuar sua matrícula nas datas e horários indicados pela Secretaria do Programa.

5.2.4- As aulas terão início em março de 2012.

6-DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1-A Comissão Examinadora do Processo de Seleção, designada pelo Colegiado do Programa, orientará a realização e fiscalização do Processo Seletivo.

6.2-A inscrição no processo seletivo implica a aceitação plena, pelo candidato, das normas do presente Edital, do Regulamento do Programa de Pós-graduação em Administração da PUC Minas e dos ordenamentos superiores da Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais. Essa documentação ficará disponível para consulta pelos candidatos, na Secretaria do Programa, durante o período das inscrições.

6.3-Será excluído do processo seletivo o candidato que, ativa ou passivamente, for encontrado praticando qualquer tipo de fraude, ato de indisciplina ou improbidade durante todo o processo seletivo.

6.4-O resultado do processo seletivo a que se refere o presente Edital só terá validade para o ano letivo de 2012.

7.5-Os documentos dos candidatos não selecionados ficarão à sua disposição na Secretaria do Programa, de onde poderão ser retirados em dias úteis, de 2^a a 6^a feira, nos horários de 9h às 12h e de 15h às 17h, no período de 02 a 30 de abril de 2012, após o que serão incinerados.

Para conhecimento de todos, o presente Edital será afixado em lugar próprio.

Registre-se, divulgue-se, cumpra-se.

Belo Horizonte, 12 de dezembro de 2011.

Professor Ronaldo Rajão Santiago
Secretário Geral